PROJETO DE LEI Nº197/ 2025

Institui o Certificado de Enfrentamento à Corrupção para empresas sediadas no Município de Salvador/BA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Certificado de Enfrentamento à Corrupção para as empresas estabelecidas no Município de Salvador/BA que adotarem medidas concretas de integridade corporativa e prevenção à corrupção.

§ 1º As medidas de enfrentamento à corrupção previstas neste artigo são:

I – Realização periódica de palestras e treinamentos sobre normas anticorrupção, antissuborno e compliance corporativo;

II – Instituição de um Comitê de Ética interno, responsável por analisar e monitorar condutas ilícitas e denúncias;

III – Oferta de treinamento específico e contínuo aos colaboradores sobre o código de conduta e práticas éticas da empresa.

§ 2º O cumprimento de pelo menos 1 (uma) das medidas elencadas nos incisos acima assegurará à empresa o Certificado de Bronze de Combate à Corrupção.

§ 3º O cumprimento de pelo menos 2 (duas) das medidas assegurará o Certificado de Prata de Combate à Corrupção.

§ 4º O cumprimento integral das três medidas assegurará o Certificado de Ouro de Combate à Corrupção.

Art. 2º - As empresas que obtiverem os selos de combate à corrupção terão direito aos seguintes benefícios fiscais, conforme regulamentação do Poder Executivo:

I – Empresas com Certificado de Bronze: isenção de até 5% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
II – Empresas com Certificado de Prata: isenção de até 10% do ISS;
III – Empresas com Certificado de Ouro: isenção de até 15% do ISS.

Art. 3º - As empresas interessadas deverão requerer a certificação junto à Controladoria Geral do Município ou órgão equivalente, comprovando o cumprimento dos requisitos por meio de documentação e auditoria, se necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2025

CEZAR LEITE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A adoção de práticas de integridade e mecanismos de prevenção à corrupção por empresas privadas representa uma contribuição essencial para a construção de um ambiente econômico mais transparente, competitivo e ético.

O presente projeto visa incentivar empresas sediadas em Salvador a adotarem políticas internas robustas de combate à corrupção, criando um sistema de reconhecimento público por meio de certificados de diferentes níveis, conforme o grau de comprometimento demonstrado.

Além do reconhecimento simbólico, o projeto também prevê benefícios fiscais graduais, estimulando uma cultura empresarial comprometida com a ética e a governança corporativa. A implementação desse programa também poderá auxiliar o Município na criação de um cadastro positivo de empresas confiáveis, fortalecendo parcerias e licitações públicas com maior segurança e credibilidade.

Salvador ganha ao promover um ambiente de negócios mais íntegro e moderno, que contribua para o desenvolvimento sustentável e para o enfrentamento de práticas que historicamente comprometem o bom uso dos recursos públicos e privados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de estímulo à ética corporativa em nossa cidade.

Salvador, 20 de maio de 2025

CEZAR LEITE
Vereador